



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA

NOTA OFICIAL 009/2013

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto no Art.31 (a):

RESOLVE:

Autorizar, “ad-referendum” da Assembléia Geral o direito de exibir Propaganda no *barco* sem custos ou taxas à serem pagos pelos atletas, Associações Brasileiras de Classe, Sistemas e Eventos sob a sua jurisdição, conforme estabelecido no item 20.2.3.3 do Regulamento 20 da ISAF - Código de Propaganda.

OFFIAL NOTE 009/2013

The President of the Brazilian Sailing Federation, using the powers conferred upon them by the Statute Art.31 (a):

RESOLVE:

Authorize, "ad referendum" of the General Assembly the right to display Advertising on a boat without costs or fees to be paid by the athletes, Brazilian Class Associations, Systems and Events that are within its jurisdiction, subject to item 20.2.3.3 of Regulation 20 - ISAF Advertising Code.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente